



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"Palácio Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra ao GALPÃO GAÚCHO RINCÃO DA AMIZADE.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra com 1.200 m2 pertencente ao Patrimônio do Município, de uso institucional, situado na rua "A", frente a Quadra 39 da Vila Safira, esquina com a Rua Jaury Medeiros, ao GALPÃO GAÚCHO RINCÃO DA AMIZADE, destinado a instalação da sede social e administrativa da entidade tradicionalista.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior e em conformidade com o Contrato de Comodato, dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o respectivo contrato de comodato a ser celebrado.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 1.993



Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. HELIO SIMAS  
Secretário M. de Administração